

## EDITAL Nº236, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024

A Diretora-Geral do Campus Palmas, do Instituto Federal do Paraná, no uso da competência que lhe confere a Portaria de Pessoal DEAC/GR/IFPR n. 233, de 09/02/2024, publicada no DOU em: 14/02/2024, Edição: 30, Seção: 2, Página: 23, torna público o Edital do Processo Seletivo para ingresso no Curso de Mestrado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Ambientes Saudáveis e Sustentáveis (PPGSS) do IFPR campus Palmas para o ano de 2025, conforme definido pelo Colegiado de Pós-Graduação (CPG) e pela Comissão de Seleção do PPGSS/IFPR, Portaria de Pessoal DG/PALMAS/IFPR nº 1541, de 05 de setembro de 2024, da Direção Geral do Campus Palmas.

### 1. DA BASE LEGAL

1.1. Constituem a base legal deste edital

- A Lei de Diretrizes e Bases da Educação nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;
- A Lei nº 11.892/2008, de 29 de dezembro de 2008, a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, e cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia;
- O Ofício Circular CAPES nº 27/2020, que trata da seleção de candidatas a bolsas e/ou taxas escolares.
- A Resolução CONSUP/IFPR nº 02/2009, que estabelece as diretrizes para a gestão das atividades de ensino, pesquisa e extensão no âmbito do Instituto Federal do Paraná – IFPR;
- A Resolução CONSUP/IFPR nº 56/2012, que aprova o Regimento Geral do Instituto Federal do Paraná – IFPR;
- A Resolução CONSUP/IFPR nº 10/2014, que fixa as normas e procedimentos para funcionamento de Programas de Pós- Graduação Stricto Sensu do IFPR;
- O Resultado da 223ª Reunião (14 a 18 de agosto de 2023) do CTC – ES (Capes), que recomenda a abertura do curso de Mestrado Ambientes Saudáveis e Sustentáveis do IFPR- Palmas;
- A Resolução CONSUP/IFPR nº 79/2022, que Aprova a criação do Programa de Pós-Graduação stricto sensu Mestrado em Ambientes Saudáveis e Sustentáveis, do Campus Palmas do IFPR;
- A Resolução CONSUP/IFPR nº 16/2020, que aprova as normas relativas ao Programa Institucional de Bolsas de Pós- Graduação - PIBPós, no âmbito do Instituto Federal do Paraná;
- A Resolução CONSUP/IFPR nº 36/2021, que aprova as definições sobre a Política de Cotas nos cursos e programas de Pós- Graduação do IFPR;
- Portaria do MEC N° 2150/2023, publicada no DOU N° 245, seção 1, página 74 em 26/12/2023.

### 2. DO OBJETIVO

2.1. O objetivo do presente Edital é receber inscrições de candidatos(as) a aluno(a) regular do Curso de Mestrado do PPGSS/IFPR do campus Palmas, com ingresso no primeiro semestre letivo do ano de 2025.

### 3. DO CURSO

3.1. O PPGSS/IFPR, com sede no **Campus Palmas**, tem como foco a formação de profissionais e pesquisadores em ambientes saudáveis e sustentáveis, com área de concentração interdisciplinar e integração das áreas de Ciências Agrárias, Ciências da Saúde, Ciências Exatas e da Terra e Ciências Sociais Aplicadas.

3.2. O Curso de Mestrado tem como objetivos:

- Ofertar formação em nível de mestrado, formando e qualificando cidadãos com ênfase na promoção de ambientes saudáveis, sustentáveis e tecnológicos em âmbito local, regional e nacional;
- Orientar a oferta formativa em benefício da consolidação e fortalecimento dos arranjos produtivos, identificados com base no mapeamento das potencialidades de desenvolvimento sustentável no âmbito de atuação do Instituto Federal;
- Constituir-se em centro de excelência na oferta do ensino stricto sensu, estimulando o desenvolvimento de espírito crítico e voltado à investigação científica;
- Realizar e estimular o desenvolvimento científico e tecnológico, com ênfase na promoção de ambientes saudáveis e sustentáveis;
- Promover a produção, o desenvolvimento e a transferência de tecnologias, notadamente as voltadas à promoção de ambientes saudáveis, sustentáveis e tecnológicos;
- Promover a integração e a verticalização da educação básica à educação profissional e educação superior, otimizando a infraestrutura física, os quadros de pessoal e os recursos de gestão.

3.3. O curso é ofertado presencialmente no IFPR - Campus Palmas, com disciplinas obrigatórias semanais, preferencialmente no período vespertino.

3.3.1. Por motivos de readequação infraestrutural e/ou administrativa e/ou pedagógica, o período de oferta das aulas pode ser alterado após deliberação do colegiado de curso e homologação da Direção de Extensão, Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação do Campus Palmas.

3.3.2. De acordo com as determinações institucionais do IFPR, pode ocorrer readequação temporária na forma de oferta do curso.

3.4. As atividades de orientação do projeto de dissertação poderão ocorrer de segunda a sexta-feira, de acordo com o horário de funcionamento do IFPR e disponibilidade do(a) orientador(a).

3.5. A duração do curso é de, no mínimo, 18 (dezoito) meses e, no máximo, 24 (vinte e quatro) meses, podendo, em casos excepcionais e no caso de estudantes não bolsistas, ser prorrogado por até 6 (seis) meses.

3.6. Os(As) alunos(as) que integralizarem o curso farão jus ao diploma de Mestre(a) em Ambientes Saudáveis e Sustentáveis.

**Parágrafo único.** Para integralizar o curso, o(a) aluno(a) deve cumprir os requisitos estabelecidos, conforme as orientações detalhadas no regimento do programa.

### 4. DAS VAGAS

4.1. Serão ofertadas até 20 (vinte) vagas, de acordo com o disposto no item 4.5 (Quadro Sinótico 1).

**Parágrafo único.** Das 20 (vinte) vagas ofertadas, 7 (sete) estão reservadas para pessoas dos grupos compreendidos pelo Programa de Ações Afirmativas para a Pós-Graduação (Resolução CONSUP-IFPR Nº 36, de 01 de outubro de 2021). Caso não haja candidatos a essas vagas, elas serão redistribuídas para ampla concorrência.

4.2. Apenas o número mínimo de vagas definido por cada orientador(a) – vide Quadro Sinótico 1 – terá preenchimento obrigatório, desde que o(a) candidato(a) esteja classificado(a) e não tenha sido eliminado(a) em nenhuma das etapas do processo seletivo, sendo o número máximo facultativo ao(à) orientador(a).

4.3. Os temas disponíveis para orientação estão disponíveis no Anexo I.

4.4. O preenchimento das vagas estará condicionado à aprovação em todas as etapas deste processo seletivo, de acordo com o número de vagas ofertado pelo(a) orientador(a) escolhido.

4.5. **Quadro Sinótico 1 – Número de vagas por docentes orientadores(as):**

| Docentes Linha 1 -Trabalho, organizações, saúde e tecnologia | Número de vagas              |
|--|------------------------------|
| Prof. Cezar Grontowski Ribeiro                               | Mínimo: 1; Máximo: 1.        |
| Prof. Marcio Flávio Ruaro                                    | Mínimo: 1; Máximo: 2.        |
| Prof. Paulo José Libardoni                                   | Mínimo: 1; Máximo: 2.        |
| Prof. Rafael Haefner   | Sem nova orientação em 2025. |
| Prof. Renato Koch Colomby                                    | Mínimo: 1; Máximo: 2.        |
| Prof. Wagner Scamati   | Mínimo: 1; Máximo: 1.        |
| Docentes Linha 2 - Ambiente sustentável e alimentação        | Número de vagas              |
| Prof. Carlos Eduardo Barão                                   | Mínimo: 1; Máximo: 1.        |
| Prof.ª Carolina Hoppen Tonial                                | Mínimo: 1; Máximo: 2.        |
| Prof. Dennis Goss de Souza                                   | Mínimo: 1; Máximo: 1.        |
| Prof. Jessé Rodrigo Fink                                     | Mínimo: 1; Máximo: 2.        |
| Prof.ª Mariana da Silva Azevedo                              | Mínimo: 1; Máximo: 2.        |
| Prof.ª Michele Rosset  | Mínimo: 1; Máximo: 2.        |
| Prof.ª Natasha Akemi Hamada                                  | Mínimo: 1; Máximo: 2.        |
| Prof. Ricardo Aparecido Pereira                              | Mínimo: 1; Máximo: 2.        |

### 5. DA INSCRIÇÃO

5.1. Período: as inscrições para a seleção de aluno(a) regular, para o primeiro semestre de 2025, estarão abertas de **05/10/2024 a 04/11/2024**.

5.2. Poderão participar do processo seletivo os(as) candidatos(as) que sejam portadores(as) de diploma de curso de graduação de Instituições de Ensino Superior reconhecidas pelo Ministério da Educação ou, provisoriamente, de certificado ou documento equivalente.

5.3. As inscrições serão realizadas somente on-line, por meio do link disponível em: [Ficha de inscrição \(formulário online\)](#) ou <https://forms.gle/GXbVzbA41USiUguj9>.

5.4. Os documentos para a inscrição são:

5.4.1. **Ficha de inscrição preenchida on-line (disponível no link informado em 5.3);**

5.4.2. Anexar os seguintes documentos:

- Cópia do Diploma do curso de graduação.** Caso a graduação tenha sido realizada em instituição fora do país, deverá ser acrescentado ao arquivo digital o atestado ou certificado do reconhecimento de validação do diploma, emitido por Instituição de Ensino Superior no Brasil. Caso não se inclua a cópia do diploma no formulário de inscrição, haverá necessidade de apresentação de documento comprobatório da conclusão de curso até a última data de matrícula no programa, a ser divulgada oportunamente;
- Cópia do Histórico escolar da graduação,** no qual constem disciplinas cursadas e graus obtidos;
- Cópia do Currículo Lattes** – modo completo, atualizado, obtido diretamente da Plataforma Lattes do CNPq, disponível em: <https://lattes.cnpq.br/>;
- Comprovantes e Pontuação do Currículo Lattes** – conforme as instruções disponíveis no Anexo III. Estes documentos devem ser digitalizados e submetidos no sistema de inscrição em arquivo único no formato Portable Document Format (PDF);
- Cópia da carteira de identidade – RG,** ou da **Carteira Nacional de Habilitação – CNH** ou da **Carteira de Trabalho** (cópia das páginas com foto e qualificação civil). Estes documentos devem ser digitalizados e submetidos no sistema de inscrição em arquivo PDF único;
- Para estrangeiros,** cópia do Passaporte (cópia das páginas com foto e qualificação civil). O documento deve ser digitalizado e submetido no sistema de inscrição em arquivo PDF único;
- Para inscritos(as) via reserva de vagas,** a autodeclaração, Anexo V, devidamente justificada e assinada, no momento da inscrição no processo seletivo e os devidos comprovantes de sua categoria;
- Proposta de Projeto de Pesquisa** – modelo do Anexo IV em formato PDF.

5.5. Todos os documentos solicitados devem ser digitalizados em excelente resolução, estar legíveis e anexados no sistema de inscrição obrigatoriamente no formato Portable Document Format (PDF).

5.6. O(A) candidato(a) deverá obrigatoriamente informar, no formulário eletrônico de inscrição, o(a) orientador(a) a cuja vaga deseja concorrer, conforme relação apresentada no item 4.5.

- 5.7. Caso algum documento do item 5.4 não seja entregue no formato indicado por este Edital, o(a) candidato(a) terá sua inscrição indeferida automaticamente.
- 5.8. São de inteira e exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) as informações e a documentação por ele(a) fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

Parágrafo único. Os pedidos de recursos estarão apenas relacionados à interpretação da Comissão de Seleção, de modo que novos documentos entregues não serão analisados.

- 5.9. O PPGSS/IFPR não se responsabiliza por problemas técnicos que porventura ocorram no ato da submissão dos documentos de inscrição na plataforma digital por parte dos candidatos durante o período de inscrição.
- 5.10. Caso o(a) candidato(a) realize duas ou mais inscrições, apenas a última, em ordem cronológica, será considerada.
- 5.11. O(A) candidato(a) deverá declarar, no ato da inscrição, se optar por concorrer a uma vaga reservada à Política de Ações Afirmativas.
- 5.11.1. Serão consideradas as seguintes categorias de identificação e/ou situação das cotas e respectivas definições:
- a) **População Negra:** o conjunto de pessoas que se autodeclararam pretas e pardas, conforme o quesito cor ou raça usado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE);
  - b) **Pessoas com Deficiência:** aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas;
  - c) **Indígenas:** candidatos(as) autodeclarados(as) indígenas;
  - d) **Renda Familiar:** cota reservada para candidatas(as) que se encontram em situação de vulnerabilidade socioeconômica devido a renda familiar inferior a 1,5 salário mínimo;
  - e) **Pessoas Trans:** candidatas(as) autodeclaradas(as) travestis, mulheres e homens transexuais;
  - f) **Pessoas Migrantes e Refugiadas:** migrantes em situação de vulnerabilidade social (estado decorrente da pobreza, baixa ou ausência de renda, precário ou nulo acesso a serviços públicos e/ou, fragilização de vínculos afetivos e/ou comunitários) que tenham autorização de residência ou tenham realizado solicitação de autorização de residência, independentemente da situação migratória que houverem ingressado no Brasil, e pessoas solicitantes de refúgio ou reconhecidas pelo governo brasileiro como refugiadas;
  - g) **Povos e Comunidades Tradicionais:** grupos culturalmente diferenciados, que se reconhecem como tais, que possuem formas próprias de organização social, ocupam e usam territórios e recursos naturais como condição para sua reprodução cultural, social, religiosa, ancestral e econômica, utilizando conhecimentos, inovações e práticas gerados e transmitidos por tradição.
- 5.11.2. A cada candidato(a) será permitida a inscrição em apenas uma das categorias das cotas.

## 6. DOS REQUISITOS PARA COMPROVAÇÃO DAS COTAS

- 6.1. Os(As) candidatas(as) optantes por concorrer em vagas de cotas, se aprovados(as) e classificados(as), deverão apresentar autodeclaração e/ou documentos comprobatórios.
- 6.2. Os(As) candidatas(as) classificados(as) optantes pelas categorias População Negra, Pessoas com Deficiência e Pessoas Trans serão submetidos(a) a entrevista feita por banca de verificação da condição autodeclarada.

Parágrafo único: No caso específico de optante pela categoria Pessoas Trans, a entrevista será obrigatória apenas no caso de não ser apresentado algum dos documentos comprobatórios listados na alínea b, inciso V do item 6.3.

- 6.3. Os documentos exigidos dos(as) candidatos(as) optantes por concorrer a vagas de cotas são os seguintes, conforme a categoria:

### 6.3.1. População negra: autodeclaração;

### 6.3.2. Indígenas:

- a) Autodeclaração;
- b) Cópia digitalizada do Registro de Nascimento Indígena (RANI) e/ou carta de recomendação. A carta deverá ser emitida por liderança indígena reconhecida, ancião indígena reconhecido, personalidade indígena de reputação pública reconhecida, ou órgão indigenista e/ou Histórico Escolar emitido por escola indígena.

### 6.3.3. Pessoas com Deficiência: laudo médico e exames comprobatórios.

### 6.3.4. Renda Familiar:

- a) (auto)declaração de Renda Bruta Familiar, contendo informações sobre os familiares que moram em sua residência e/ou contribuem para o sustento da família;
- b) Fotocópia dos comprovantes de renda de todos os integrantes maiores de 18 anos, conforme situação prevista no item 5.11;
- c) No caso de pessoas maiores de 18 anos que não possuam renda, deve ser apresentada declaração em que conste essa condição.

### 6.3.5. Pessoas Trans:

- a) autodeclaração;
- b) se houver, documentos que comprovem a retificação de nome civil e gênero (carteira de identidade, certidão de nascimento e CPF) ou carteira de nome social e CPF, bem como quaisquer outros documentos que comprovem o uso do nome social de acordo com a legislação vigente no âmbito federal, estadual e/ou municipal que ampara o(a) candidato(a); se não houver a documentação mencionada, o(a) candidato(a) deverá participar de uma etapa específica de entrevista com banca devidamente instituída será submetido à entrevista, conforme item 76.4.

### 6.3.6. Estrangeiros e refugiados:

- a) autodeclaração;
- b) Refugiados: Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM), protocolo de solicitação de Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM) ou Cédula de Identidade do Estrangeiro/Registro Nacional de Estrangeiro (CIE/RNE), com base na Lei nº 9.474, de 22 de julho de 1997, emitido pela Polícia Federal, ou Certidão de Confirmação da Condição de Refugiado, emitida pela Coordenação-Geral do Comitê Nacional para Refugiados (CONARE).
- c) Solicitantes de refúgio: protocolo da solicitação da condição de refugiado ou Documento Provisório de Registro Nacional Migratório (DPRNM), com base na Lei nº 9.474, de 22 de julho de 1997, emitido pela Polícia Federal.
- d) Migrantes internacionais em situação de vulnerabilidade: protocolo de autorização de residência, Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM) ou protocolo de solicitação de Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM), de residência por prazo determinado ou indeterminado, expedido pela Polícia Federal, com base:
  - I - nas Portarias Interministeriais nº 9, de 14 de março de 2018, ou nº 19, de 23 de março de 2021, nos casos de nacionais de país fronteiriço, onde não esteja em vigor o Acordo de Residência para Nacionais dos Estados Partes do MERCOSUL e Países Associados, ou;
  - II - nas Portarias Interministeriais nº 12, de 20 de dezembro de 2019, ou nº 13, de 16 de dezembro de 2020, nos casos de acolhida humanitária para cidadãos haitianos e apátridas residentes na República do Haiti, ou;
  - III - na Portaria Interministerial nº 9, de 8 de outubro de 2019, nos casos de acolhida humanitária a pessoas afetadas pelo conflito armado na República Árabe Síria, ou;
  - IV - em demais embasamentos legais.

### 6.3.7. Comunidade e Povos Tradicionais:

- a) Autodeclaração;
- b) Carta de apresentação pessoal, na qual deve relatar o vínculo com a comunidade ou povo tradicional declarado.
- c) Carta de reconhecimento emitida por liderança comunitária ou associativa ou ancião reconhecido ou personalidade de reputação pública ou órgão institucional e/ou Histórico Escolar emitido por escola pertencente ao território da comunidade ou povo tradicional.

Parágrafo único: O período para apresentação dos documentos requeridos pelo processo de verificação de cotas será, conforme programado, por e-mail do PPGSS/IFPR (ms.ppgss.palmas@ifpr.edu.br).

- 6.4. As bancas de verificação da comprovação da cota exigida dos(as) candidatos(as) são as seguintes, conforme a categoria:

- a) **População negra:** procedimento presencial de heteroidentificação racial, com banca de validação constituída por, no mínimo, três membros, procurando manter a heterogeneidade de raça/cor e gênero. Serão considerados para validação o fenótipo e o roteiro da entrevista, conforme orientações da Portaria Normativa do Ministério do Planejamento nº 04/2018, que regula procedimentos de heteroidentificação racial.
- b) **Indígenas:** dispensados, desde que apresentados os devidos documentos comprobatórios.
- c) **Pessoas com Deficiência:** avaliação biopsicossocial, realizada por equipe multiprofissional e interdisciplinar. A avaliação será realizada pela Comissão de Avaliação da Deficiência (CAD), comissão específica, composta por servidores da área da saúde, educação e assistência social, instituída pela Diretoria de Pós-Graduação (DPG/Proeppi) pela Portaria nº 1430, de 29 de novembro de 2021.
- d) **Renda Familiar:** dispensada, desde que apresentados os devidos documentos comprobatórios.
- e) **Pessoas Trans:** se não for apresentada a documentação mencionada no inciso V do item 6.3, o(a) candidato(a) participará de entrevista com especialistas do IFPR e comunidade externa, com reconhecida trajetória de estudo ou trabalho com a temática, indicados pela DPG/Proeppi e nomeados pela Portaria nº 1405, de 23 de novembro de 2021.
- f) **Estrangeiros e refugiados:** dispensados, desde que apresentados os devidos documentos comprobatórios.
- g) **Comunidades e Povos Tradicionais:** dispensados, desde que apresentados os devidos documentos comprobatórios.

- 6.4.1. O período de ocorrência das bancas de verificação de cotas é de acordo com cronograma e orientações específicas a serem divulgadas.

- 6.4.2. A publicação do resultado provisório das bancas de verificação será disponibilizada na página virtual do PPGSS ([Mestrado em Ambientes Saudáveis e Sustentáveis](#)), conforme cronograma.

- 6.4.3. Da decisão das bancas de verificação caberá recurso.

- 6.4.4. O período de ocorrência das bancas recursais de verificação de cotas é de acordo com cronograma a ser divulgado.

- 6.4.5. Caso o(a) candidato(a) se ausente da banca de verificação, será redirecionado(a) para concorrer às vagas destinadas à ampla concorrência.

- 6.4.6. Caso o(a) candidato(a), após o processo de verificação de comprovação da cota, não se enquadre na categoria escolhida, será redirecionado(a) para concorrer às vagas destinadas à ampla concorrência.

## 7. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

- 7.1. O processo seletivo consistirá de cinco etapas, a saber:

- a) **ETAPA 1 – Inscrição (I):** será observada a entrega dos documentos descritos no item 5.4 – etapa de caráter eliminatório;
- b) **ETAPA 2 – Prova Escrita (PE):** etapa de caráter eliminatório e classificatório;
- c) **ETAPA 3 – Projeto de Pesquisa (PP):** etapa de caráter eliminatório e classificatório;
- d) **ETAPA 4 – Análise do Currículo Lattes (CL):** etapa de caráter classificatório;
- e) **ETAPA 5 – Entrevista Individual (EI):** etapa de caráter eliminatório e classificatório

## 8. DA PROVA ESCRITA (PE)

- 8.1. A Etapa 2 - Prova consiste em prova escrita e tem caráter eliminatório e classificatório.

**Parágrafo único.** Serão eliminados(as) do certame os(as) candidatas(as) que obtiverem na prova nota inferior a 5,0 (cinco) pontos.

- 8.2. A prova será dissertativa e terá a duração máxima de 3 (três) horas.

- 8.3. O(a) candidato(a) deverá redigir sua prova com caneta esferográfica preta ou azul.

8.4. A prova será individual, sem qualquer tipo de consulta e durante a realização da prova não será permitido acesso a qualquer material escrito, uso de smartphones, notebooks, calculadoras, relógios digitais e/ou quaisquer outros equipamentos eletrônicos.

8.5. A prova será realizada no dia 10/11/2024, no período das 14h00 às 17h00, horário oficial de Brasília.

**Parágrafo único.** Sugere-se aos(as) candidatos(as) chegarem ao local de prova com uma hora de antecedência. Após o início da prova (14h00), não será permitido o ingresso na sala de prova.

8.6. A prova será realizada nas dependências do IFPR - Campus Palmas, na Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, Universitário - PRT 280 - Palmas - PR, CEP 85690740, em sala de aula a ser informada, conforme cronograma.

8.7. A prova escrita consistirá de uma dissertação sobre um tema da atualidade, considerando a perspectiva de ambientes saudáveis e sustentáveis.

**Parágrafo único.** O tema será disponibilizado pela Comissão de Seleção e o(a) candidato(a) desenvolverá a sua dissertação partindo dele.

8.8. A prova tem o objetivo de avaliar o domínio do(a) candidato(a) da perspectiva dos ambientes saudáveis e sustentáveis relacionados às temáticas atuais.

8.9. O(a) candidato(a) não poderá se identificar através do seu nome no texto da prova, sob pena de anulação e consequente eliminação do processo.

**Parágrafo único.** As provas serão anonimadas e identificadas por um código único para cada candidato. Seu nome ou qualquer outra forma de identificação pessoal não deve constar nas folhas disponibilizadas para a prova. Em caso de identificação, o candidato será eliminado.

8.10. No caso da não entrega da prova escrita e/ou do não comparecimento à prova, o(a) candidato(a) será eliminado(a) do processo de seleção.

8.11. No Anexo II, constam sugestões de bibliografia a respeito de ambientes saudáveis e sustentáveis, a serem utilizadas como base para responder à prova.

8.12. As avaliações das provas serão realizadas por, no mínimo, dois docentes do PPGSS/IFPR, que atribuirão separadamente suas pontuações, sem que os(as) avaliadores(as) tenham conhecimento de quem está sendo avaliado(a).

8.12.1. Para a atribuição de nota final na Etapa 2, será considerada a média aritmética das notas dos(as) diferentes avaliadores(as).

8.12.2. A critério da Comissão de Seleção e havendo necessidade, poderão ser convocados(as) docentes externos(as) ao PPGSS/IFPR para compor a banca de avaliação das provas.

8.13. A prova e a sua aplicação são de responsabilidade dos membros da Comissão de Provas do PPGSS, que poderá ser auxiliada por fiscais de prova voluntários, devidamente cadastrados.

8.14. **Quadro Sinótico 2 – Critérios para a correção da prova.**

| Critérios para a correção da prova   | Pontuação máxima | Pontuação atribuída |
|--|------------------|---------------------|
| Interdisciplinaridade e alinhamento com os interesses do PPGSS.                                      | 2,0              |                     |
| Domínio técnico do tema, demonstrando conhecimento aprofundado e domínio conceitual do assunto.      | 2,0              |                     |
| Pensamento crítico, analítico e propositivo com capacidade de analisar, criticar e propor soluções.  | 2,0              |                     |
| Capacidade de síntese, evidenciando habilidade de complexas de forma concisa.                        | 1,0              |                     |
| Clareza e organização na escrita, com estrutura adequada em introdução, desenvolvimento e conclusão. | 1,5              |                     |
| Adequação às normas cultas da língua portuguesa e escrita científica.                                | 1,5              |                     |
| TOTAL  | 10,0             |                     |

8.15. Propostas que apresentem fuga do tema ou desrespeitem princípios éticos e morais serão eliminadas

8.16. A Prova escrita (PE), do tipo dissertativa, abrangerá temas presentes na bibliografia indicada no Anexo II do edital. Ao início da PE, um dos pontos listados no Quadro Sinótico 3 será sorteado. Todos os candidatos dissertarão a respeito do mesmo ponto.

8.17. **Quadro Sinótico 3 – Pontos a serem sorteados no dia da prova escrita.**

| Pontos a serem sorteados |   |
|--------------------------|---|
| Ponto 1                  | Explore o conceito de interdisciplinaridade, detalhando como a integração de diferentes áreas do conhecimento pode enriquecer a análise e solução de problemas complexos. Utilize exemplos práticos de projetos ou pesquisas em que a interdisciplinaridade tenha sido fundamental, para ilustrar como a colaboração entre disciplinas pode levar a descobertas e aplicações mais robustas.                             |
| Ponto 2                  | Analise a relação entre ciência e interdisciplinaridade, destacando como a colaboração entre diferentes áreas científicas pode levar a avanços significativos. Forneça exemplos concretos, para evidenciar como a integração de diferentes perspectivas científicas pode resultar em benefícios mais abrangentes e soluções mais eficazes para problemas complexos.   |
| Ponto 3                  | Explique a importância da colaboração entre diversas áreas do conhecimento para enfrentar desafios na interface entre sociedade e sustentabilidade. Utilize exemplos ilustrativos, para demonstrar como a integração de diferentes especialidades pode criar abordagens mais holísticas e eficazes para problemas que afetam a sociedade e o meio ambiente.   |
| Ponto 4                  | Compare as potencialidades de uma pesquisa interdisciplinar com uma pesquisa disciplinar, destacando as vantagens da abordagem integrada. Utilize exemplos para ilustrar como a pesquisa interdisciplinar pode oferecer soluções mais completas e inovadoras em comparação com abordagens mais focadas em uma única disciplina.   |
| Ponto 5                  | Discuta como a interdisciplinaridade pode ser implementada eficazmente em ambientes acadêmicos e institucionais, considerando as estratégias para promover a colaboração entre diferentes departamentos e áreas de estudo. Inclua exemplos de instituições que têm sucesso nessa integração, e analise como essas práticas podem ser replicadas em outras organizações para maximizar o impacto da pesquisa e inovação. |

8.18. No texto de resposta à prova, a letra do(a) candidato(a) deverá estar legível.

8.19. A prova deverá ser respondida em língua portuguesa e seguindo a norma culta.

8.20. O texto de resposta à prova deve ter **entre 25 e 50 linhas** e será redigido em duas folhas fornecidas pela Comissão de Seleção: uma para rascunho e outra oficial. Ambas devem ser entregues sem qualquer identificação. O rascunho será desconsiderado e a Folha de Resposta Oficial será numerada por responsável da Comissão de Seleção.

9. **DO PROJETO DE PESQUISA (PP)**

9.1. Etapa 3 – Projeto de Pesquisa tem **caráter eliminatório e classificatório**, sendo, portanto, eliminado o(a) candidato(a) que não cumprir todos os requisitos elencados nesta seção.

9.2. Na Etapa 3 – Projeto de Pesquisa, os(as) candidatos(as) que obtiverem nota inferior a 6,0 (seis) estarão automaticamente eliminados(as) do certame.

9.3. A proposta de projeto de pesquisa deve estar em consonância com algum(ns) dos temas indicados pelo(a) orientador(a) a cuja vaga está concorrendo, conforme disposto no Anexo I.

9.4. Sugestões de referências bibliográficas que podem ser utilizadas para a elaboração do projeto de pesquisa são encontradas no Anexo II.

9.5. A proposta de projeto de pesquisa deve ter no máximo, quatro páginas, além de ser considerada a fonte Arial tamanho 12 pt e espaçamento entre linhas igual a 1,5 cm (modelo no Anexo IV).

**Parágrafo Único.** O projeto deve ser elaborado, mantendo rigorosamente a formatação do modelo disponibilizado.

9.6. A proposta de projeto de pesquisa deve explicitar e contextualizar o problema a ser abordado, justificar sua pertinência, apresentar seus objetivos gerais e específicos, indicar os procedimentos metodológicos da investigação associados aos recursos envolvidos e aos resultados previstos/possíveis/conjeturados durante o desdobramento da pesquisa.

9.7. Será atribuída uma pontuação ao projeto de pesquisa de acordo com os critérios definidos no Quadro Sinótico 4.

9.8. **Quadro Sinótico 4 – Critérios para pontuação da proposta do projeto de pesquisa.**

| Critérios para pontuação da proposta do projeto de pesquisa   | Pontuação máxima | Pontuação atribuída |
|---|------------------|---------------------|
| <b>1. Relevância da Proposta:</b> o projeto aborda uma questão significativa e apresenta potencial impacto teórico e/ou prático relevante para o campo.   | 1,0              |                     |
| <b>2. Adequação ao Programa e à Interdisciplinaridade:</b> o projeto está alinhado aos temas do PPGSS (Ambientes Saudáveis e Sustentáveis) e explora a interdisciplinaridade de forma coerente, conectando diferentes áreas do conhecimento de maneira inovadora.   | 1,0              |                     |
| <b>3. Ênfase na Comunidade Local:</b> O projeto destaca seu impacto direto no território, abordando questões específicas da comunidade e propondo soluções ou contribuições que promovam o desenvolvimento social, econômico e sustentável da região.   | 1,0              |                     |
| <b>4. Estrutura do Projeto:</b> o projeto deve ser bem estruturado, apresentando de forma clara e objetiva as principais seções: identificação, justificativa, hipóteses, objetivos, metodologia, cronograma e referências.   | 2,0              |                     |
| <b>5. Pertinência dos Procedimentos Metodológicos e Viabilidade da Execução:</b> a metodologia é bem definida e adequada para alcançar os objetivos propostos, e o projeto é tecnicamente viável dentro dos recursos e prazos disponíveis.  | 2,0              |                     |
| <b>6. Aderência à Linha de Pesquisa e ao Tema do(a) Orientador(a) Pretendido(a):</b> a proposta se beneficiará da orientação do(a) docente, considerando sua experiência e histórico acadêmico, além do objetivo do projeto contribuir para a produção de conhecimento no contexto da área de concentração do programa. | 2,0              |                     |
| <b>7. Adequação às normas cultas da língua portuguesa e escrita científica:</b> o projeto é escrito em conformidade com a norma culta da língua portuguesa e as normas técnicas acadêmicas.   | 1,0              |                     |
| Total   | 10,0             |                     |

9.9. O projeto de pesquisa será avaliado pela Comissão de Seleção, composta por, no mínimo, dois professores do PPGSS.

9.10. Para a atribuição de nota final na Etapa 3, será considerada a média aritmética das notas dos(as) diferentes avaliadores(as).

9.11. O(a) possível orientador(a) deverá atribuir a nota que se refere ao critério "Aderência à Linha de Pesquisa e ao Tema do(a) Orientador(a) Pretendido(a)". O(a) possível orientador(a) não poderá avaliar além deste tópico dos seus potenciais orientandos(as).

9.12. A critério da Comissão de Seleção e havendo necessidade, poderão ser convocados(as) docentes externos(as) ao PPGSS/IFPR para compor a banca de avaliação das provas.

9.13. Os projetos serão submetidos a um software de detecção de plágio. Em caso positivo, o candidato será desclassificado.

10. **ETAPA 4 – ANÁLISE DO CURRÍCULO LATTES (CL)**

- 10.1. A Etapa 4 – Análise do Currículo Lattes (CL) tem caráter classificatório e não eliminatório.
- 10.2. O Currículo Lattes está disponível para preenchimento em: <https://lattes.cnpq.br/>.
- 10.3. O Currículo Lattes deve ter, obrigatoriamente, atualização em data igual ou posterior a 01/09/2024.

**Parágrafo único.** No Currículo Lattes devem constar todas as informações relacionadas a formação acadêmica, experiência profissional e produção acadêmico-científica.

- 10.4. A comprovação do Currículo Lattes deverá, obrigatoriamente, ser digitalizada em arquivo único e obedecer estritamente às instruções para inserção no sistema de inscrição do PPGSS, conforme o disposto no Anexo III.
- 10.5. No Anexo III, são apresentadas, de forma detalhada, as pontuações que poderão ser solicitadas/atribuídas.
- 10.6. No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá preencher, de acordo com o Anexo III, a pontuação solicitada correspondente ao comprovante anexado.
- 10.7. As comprovações referentes aos itens do Currículo Lattes deverão, obrigatoriamente, ser digitalizadas e incluídas no mesmo arquivo dos quadros constantes no Anexo III.
- 10.8. Itens do Anexo III que não sejam acompanhados da comprovação correspondente não serão pontuados.
- 10.9. Se o Anexo III não for enviado no momento da inscrição, os documentos eventualmente encaminhados não serão considerados para análise.
- 10.10. Para efeitos de pontuação deverá ser considerada a produção técnico-científica dos últimos cinco anos (2020 a 2024). Comprovações que não estejam compreendidas neste intervalo de tempo serão desconsideradas. Para o item Experiência Profissional serão consideradas atividades dos últimos 10 anos (2015 a 2024).
- 10.11. Para efeitos de pontuação de artigos, será considerado o Qualis mais atual da área interdisciplinar da Capes, disponível em: <https://sucupira.legado.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf>.
- 10.12. É vedada a pontuação de um mesmo título em mais de um item.
- 10.13. De acordo com o Anexo III, os grupos que possuem limites de pontuação estão especificados nesse mesmo anexo.
- 10.14. O currículo que tiver maior pontuação terá nota integralizada para 10. Os demais terão a nota corrigida proporcionalmente.

#### 11. DA ENTREVISTA INDIVIDUAL (EI)

- 11.1. A Etapa 5 – Entrevista Individual (EI) é uma etapa de caráter eliminatório e classificatório.
- 11.2. A Entrevista tem por objetivos analisar em detalhes as relações da proposta de projeto de pesquisa com a área de concentração do programa e com o contexto local, além de identificar as motivações do(a) candidato(a) para cursar o Mestrado, sua disponibilidade e experiência profissional.
- 11.3. O período previsto para as entrevistas será divulgado em edital específico, mas é previsto para após o dia 27/11/2024.
- 11.4. O(A) candidato(a) receberá uma pontuação na Etapa 5 – Entrevista Individual de acordo com o disposto no Quadro Sinótico 5.
- 11.5. **Quadro Sinótico 5 – Critérios de pontuação da Entrevista Individual.**

| Critérios de Pontuação da Entrevista Individual   | Pontuação máxima | Pontuação atribuída |
|---|------------------|---------------------|
| 1. Relação do projeto com o contexto local e a importância dos resultados esperados ao final do mestrado.                                 | 2,0              |                     |
| 2. Motivações para a escolha do tema, para o desenvolvimento do projeto e para a decisão de cursar o mestrado.                            | 2,0              |                     |
| 3. Tempo disponível para dedicação ao programa e descrição de como pretende atender as demandas do PPGSS.                                 | 2,0              |                     |
| 4. Aderência do projeto de pesquisa à perspectiva do PPGSS, aos conceitos de pesquisa e aos temas relativos ao(a) possível orientador(a). | 3,0              |                     |
| 5. Capacidade de se expressar e fornecer informações sobre o currículo.   | 1,0              |                     |
| <b>Total</b>  | <b>10,0</b>      |                     |

- 11.6. A avaliação da entrevista individual será realizada por uma banca constituída por, no mínimo, dois/duas docentes da Comissão de Seleção. A critério da Comissão de Seleção, poderão compor a banca mais docentes do PPGSS/IFPR, preferencialmente, o(a) possível orientador(a).
- 11.7. A critério da Comissão de Seleção, poderão ser convocados a compor a banca docentes que não sejam credenciados ao PPGSS.
- 11.8. Cada entrevista terá duração de até 30 (trinta) minutos, considerando perguntas elaboradas pelos membros da banca e respostas do(a) candidato(a).
- 11.9. A data e o horário das entrevistas individuais serão divulgados no site do PPGSS/IFPR ([Mestrado em Ambientes Saudáveis e Sustentáveis](#)), conforme cronograma.
- 11.10. Para as entrevistas individuais, será utilizado, exclusivamente, o formato presencial.
- 11.11. Em caso de ausência, o candidato(a) será eliminado do processo de seleção. Na Etapa 5 – Entrevista, os(as) candidatos(as) que obtiverem nota inferior a 6,0 (seis) estarão automaticamente eliminados(as) do certame.

#### 12. DAS NOTAS E DA CLASSIFICAÇÃO

- 12.1. Na Etapa 1 – Inscrição (I), todos(as) os(as) candidatos(as) que submeterem os documentos de acordo com as regras deste Edital e tiverem suas inscrições deferidas serão considerados(as) aptos(as) para participar da Etapa 2 – Prova Escrita (PE).

**Parágrafo único.** Não serão aceitos documentos e/ou complementação de documentação após o encerramento das inscrições, por qualquer meio.

- 12.2. Na Etapa 2 – Prova Escrita, de um total de 10 (dez) pontos, os(as) candidatos(as) que obtiverem nota igual ou superior a 5,0 (cinco) pontos estarão aptos para a Etapa 3.

**Parágrafo único.** Os(As) demais candidatos(as) serão considerados(as) eliminados(as) do certame.

- 12.3. A classificação na Etapa 2 – Prova Escrita, será apresentada em edital em ordem decrescente.
- 12.4. Na Etapa 3 – Projeto de Pesquisa (PP), os(as) candidatos(as) que obtiverem nota inferior a 6,0 (seis) estarão automaticamente eliminados(as) do certame.
- 12.5. Na Etapa 4 – Análise do Currículo Lattes (CL), o candidato que tiver maior pontuação terá nota integralizada para 10. Os demais terão a nota corrigida proporcionalmente.
- 12.6. A Etapa 5 – Entrevista Individual (EI) é uma etapa de caráter eliminatório e classificatório. Serão eliminados(as) os(as) candidatos(as) que não compareçam à entrevista e aqueles(as) que obtiverem nota inferior a 6,0 (seis).
- 12.7. Os(As) candidatos(as) classificados(as) para as Etapas 3, 4 e 5, respectivamente e por ordem sequencial de realização das etapas, ao final do processo seletivo receberão uma Nota Final – NF, baseada na pontuação da Prova Escrita, do Projeto de Pesquisa (PP), do Currículo Lattes (CL) e da Entrevista Individual (EI), considerando a seguinte equação:

$$NF = (3XPE + 3XPP + 2XCL + 2XEI)/10$$

- 12.8. Ao final do processo seletivo, considerando a nota final – NF, os(as) candidatos(as) serão classificados(as) em ordem decrescente, produzindo-se, assim, uma **lista de classificação geral**.
- 12.8.1. Os(As) candidatos(as) que optarem por concorrer às vagas reservadas à **Política de Ações Afirmativas** serão classificados(as) em ordem decrescente conforme a nota final – NF, produzindo-se, assim, uma lista de classificação específica para cada categoria de cotas.
- 12.8.2. Caso as vagas reservadas para uma determinada categoria de cotas não sejam preenchidas, elas serão redistribuídas para as demais categorias de cotas, priorizando aquelas com maior número de candidatos classificados. Se ainda assim restarem vagas, elas serão destinadas à lista geral.
- 12.9. Para a composição das listas finais de candidatos(as) aprovados(as) com cada professor(a) orientador(a), será seguida a **lista de classificação geral** e a **quantidade de vagas previstas** no item 4.5 (Quadro Sinótico 1). O primeiro colocado com cada orientador será classificado para a vaga.
- 12.10. Os 7 (sete) candidatos melhor classificados, vinculados às vagas reservadas às ações afirmativas (cotas), terão prioridade no preenchimento das suas vagas.
- 12.11. Será dada prioridade em uma distribuição equânime de candidatos entre os orientadores, respeitando as áreas de atuação e interesses do Programa de Pós-Graduação.
- 12.12. Caso ocorram **empates** na classificação, serão considerados os seguintes critérios de desempate, na ordem descrita a seguir:
- maior pontuação na Etapa 2 (PE);
  - maior pontuação na Etapa 4 (CL);
  - maior pontuação na Etapa 3 (PP);
  - candidato com a maior idade.
- 12.13. Após o preenchimento das vagas destinadas às ações afirmativas e as vagas por orientador, a distribuição das vagas remanescentes respeitará a ordem da lista de classificação geral. Para tanto, caso haja, na lista de classificação de um(a) professor(a) orientador(a), candidatos(as) classificados(as) e, desde que se respeite o estabelecido no Quadro Sinótico 1 (item 4.5), pode haver a **reclassificação**.
- 12.14. A reclassificação consiste na alteração do(a) orientador(a) inicialmente informado por um(a) candidato(a), que ficará alocado(a) na lista de classificação do(a) novo(a) professor(a) orientador(a).
- 12.15. A reclassificação será sugerida pela Comissão de Seleção aos(às) docente(s) e candidatos(as) envolvidos(as).
- 12.16. São condições necessárias para que seja permitida a reclassificação:
- O(A) candidato(a) em questão deve estar classificado(a) além do número máximo de vagas previsto pelo(a) professor(a) a cuja vaga concorre.
  - O tema escolhido pelo(a) candidato(a) reclassificado(a) deve estar adequado aos temas previstos pelo(a) novo(a) professor(a) orientador(a), conforme Anexo I.
  - Deve haver concordância do(a) candidato(a), do(a) orientador(a) indicado e do(a) possível novo(a) professor(a) orientador(a).

- 12.17. Após o preenchimento das vagas segundo a oferta pelos orientadores, os candidatos aprovados remanescentes (suplentes) poderão ser consultados pela Comissão de Seleção do PPGSS quanto ao interesse em realizar o curso pretendido com outro orientador que tenha vagas não preenchidas. Para tanto, será obedecida rigorosamente a ordem de classificação no Processo Seletivo. O(a) candidato(a) que não aceitar uma opção de vaga com outro(a) orientador(a) será automaticamente reclassificado(a) para o último lugar da lista dos aprovados.

- 12.18. Considerando os dispostos acima, uma **lista de classificação geral** e uma **lista por orientadores(as)** serão disponibilizadas.

#### 13. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

- 13.1. **Quadro Sinótico 6 – Cronograma do Processo Seletivo**

| Período                 | Evento                                 | Forma  |
|-------------------------|--|--|
| 02/10/2024              | <b>Publicação do edital</b>            | <b>Página virtual*</b>   |
| Até 04/10/2024          | Período de impugnação do edital        | E-mail do PPGSS: ms.ppgss.palmas@ifpr.edu.br                       |
| 05/10/2024 a 04/11/2024 | <b>Etapa 1 – Período de inscrições</b> | Formulário eletrônico disponível na página virtual* e no item 5.3. |

|   |   |   |
|---|---|---|
| 05/11/2024  | Divulgação da lista provisória das inscrições   | Página virtual*   |
| 06/11/2024 a 07/11/2024   | Recurso contra a lista provisória das inscrições  | E-mail do PPGSS: ms.ppgss.palmas@ifpr.edu.br  |
| 08/11/2024  | Homologação final das inscrições e divulgação do local da prova no campus Palmas                          | Página virtual*   |
| 10/11/2024 (14h às 17h)   | <b>Etapa 2 - Prova Escrita</b>  | IFPR - Campus Palmas  |
| 18/11/2024  | Resultado provisório da <b>Etapa 2 - Prova</b>  | Página virtual*   |
| 19/11/2024 a 21/11/2024   | Recurso contra o resultado provisório da <b>Etapa 2 - Prova</b>   | E-mail do PPGSS: ms.ppgss.palmas@ifpr.edu.br  |
| 22/11/2024  | Resultado final da <b>Etapa 2 - Prova</b>   | Página virtual*   |
| 10/11/24 a 17/11/24   | <b>Etapa 3 – Análise das propostas de Projeto de Pesquisa</b>   | Trabalho de docentes envolvidos   |
| 18/11/2024  | Divulgação do resultado provisório da análise das propostas do Projeto de Pesquisa                        | Página virtual*   |
| 19/11/2024 a 21/11/2024   | Recurso contra o resultado da análise das propostas do Projeto de Pesquisa                                | E-mail do PPGSS: ms.ppgss.palmas@ifpr.edu.br  |
| 22/11/2024  | Divulgação do resultado final da análise das propostas do Projeto de Pesquisa                             | Página virtual*   |
| 10/11/24 a 17/11/2024   | <b>Etapa 4 – Análise do Currículo Lattes</b>  | Trabalho de docentes envolvidos   |
| 18/11/2024  | Divulgação do resultado provisório da análise do Currículo Lattes   | Página virtual*   |
| 19/11/2024 a 21/11/2024   | Recurso contra o resultado da análise do Currículo Lattes   | E-mail do PPGSS: ms.ppgss.palmas@ifpr.edu.br  |
| 22/11/2024  | Divulgação do resultado final da análise do Currículo Lattes  | Página virtual*   |
| 25/11/2024  | Convocação dos(as) candidatos(as) e divulgação das datas e horários para a <b>Etapa 5 - Entrevista.</b>   | Página virtual*   |
| A partir de 27/11/2024  | <b>Etapa 5 – Entrevista Individual</b>  | Presencialmente no IFPR Campus Palmas   |
| A partir de 05/12/2024  | Divulgação da lista provisória de classificação geral   | Página virtual*   |
| 2 dias úteis após publicação do resultado provisório              | Recurso contra a lista provisória de classificação geral  | E-mail do PPGSS: ms.ppgss.palmas@ifpr.edu.br  |
| Até 2 dias úteis após prazo de recurso da classificação geral     | Divulgação da lista de classificação geral e orientações sobre banca de verificação de cotas.             | Página virtual*   |
| 2 dias úteis após publicação da classificação geral               | Confirmação de interesse na vaga por parte do(a) candidato(a)   | E-mail do PPGSS: ms.ppgss.palmas@ifpr.edu.br  |
| Até 13/01/2025  | Apresentação da documentação requerida pelo processo de verificação de cotas                              | E-mail do PPGSS: ms.ppgss.palmas@ifpr.edu.br  |
| Em até 45 dias após a divulgação do resultado preliminar          | Bancas de verificação de cotas  | Categoria população negra: preferencialmente, de forma presencial no IFPR Campus Palmas<br>Categorias Pessoas com Deficiência e Pessoas Trans, quando necessário: videoconferência. |
| Até 2 dias úteis após banca de verificação de cotas               | Divulgação do resultado provisório das bancas de verificação de cotas                                     | Página virtual*   |
| 2 dias úteis  | Recurso contra o resultado provisório das bancas de verificação de cotas                                  | E-mail do PPGSS: ms.ppgss.palmas@ifpr.edu.br  |
| Até 2 dias úteis após recursos das bancas de verificação de cotas | Divulgação do cronograma das bancas recursais correspondentes à verificação de cotas e demais orientações | Página virtual*   |
| Até 5 dias úteis após divulgação                                  | Bancas recursais correspondentes à verificação das cotas  | Presencialmente, no IFPR Campus Palmas  |
| Até 2 dias úteis após bancas recursais                            | Divulgação dos resultados das bancas recursais correspondentes à verificação de cotas                     | Página virtual*   |
| Até 21/02/2025  | Divulgação do resultado Final   | Página virtual*   |
| Até 21/02/2025  | Informações sobre matrículas, chamada complementar e início do período letivo                             | Página virtual*   |

\*Página Virtual disponível em: <https://ifpr.edu.br/palmas/about/nossos-cursos/pos-graduacao/mestrado-em-ambientes-saudaveis-e-sustentaveis/>

#### 14. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

- 14.1. O presente processo seletivo será conduzido pela Comissão encarregada do Processo Seletivo do PPGSS, instituída pela Portaria de Pessoal nº 1541, de 05 de setembro de 2024, da Direção Geral do IFPR - Campus Palmas.
- 14.2. Caso algum dos membros da Comissão de Seleção ou docentes cujos nomes constam no Quadro Sinótico 1, passíveis de participar de etapas do processo seletivo, possuam vínculo de parentesco com o(a) candidato(a), este(a) deverá prestar a informação no Formulário de Inscrição.
- 14.3. Em função das informações declaradas pelos(as) candidatos(as), a Comissão encarregada do Processo Seletivo, após diligenciar para esclarecimento do que se fizer necessário, deliberará sobre eventuais mudanças na composição da Comissão de Seleção que atuará no processo seletivo, divulgando sua decisão no site do PPGSS/IFPR, via edital.
- 14.4. Sob possibilidade de impugnação sumária da inscrição, o(a) candidato(a) deverá apontar expressamente o tipo de relação de parentesco com o(s) membro(s) da Comissão de Seleção ou com o(s) docente(s) constante(s) no Quadro Sinótico 1 deste edital.
- 14.5. Não apresentada informação ao longo do período de inscrição, previsto no Quadro Sinótico 6, o(a) candidato(a) perderá o direito de fazê-la.
- 14.6. A Portaria de Pessoal nº 1541, de 05 de setembro de 2024, da Direção Geral do IFPR - Campus Palmas, está disponível no site do PPGSS/IFPR.
- 14.7. A critério da Comissão de Seleção, os(as) demais docentes do PPGSS poderão ser convocados(as) para as etapas de avaliação, desde que não possuam impedimentos legais.

#### 15. MATRÍCULA E BOLSA DE ESTUDOS

- 15.1. A Comissão de Seleção publicará edital no site do IFPR - Campus Palmas informando a data e os documentos necessários para a matrícula. Estarão aptos(as) para efetuar a matrícula no PPGSS/IFPR os(as) candidatos(as) que forem aprovados(as) no universo de vagas disponíveis no processo seletivo e apresentarem certificado de conclusão de curso de graduação ou documento equivalente até a data estabelecida para a matrícula.
- 15.2. Seguindo a ordem da lista de classificação final, é prevista a convocação de candidatos(as) em chamada complementar, no caso de candidatos(as) aprovados(as) dentro do número de vagas disponíveis por cada orientador (Quadro Sinótico 1) não efetuarem a matrícula na data estabelecida em Edital.
- 15.3. O PPGSS não garante a concessão de bolsa de estudos ou taxa escolar aos(as) candidatos(as) classificados(as). A disponibilidade de bolsas ou taxas depende das agências de fomento e pode sofrer variação em relação a diferentes períodos de vigência.
- 15.4. A concessão de bolsas de estudo terão como critério de seleção a ordem geral de classificação do vigente Edital referente à seleção de estudantes para ingresso no PPGSS/IFPR.

**Parágrafo Único.** Os estudantes provenientes de cotas de Políticas Afirmativas terão prioridade na concessão de bolsas, respeitando a classificação geral entre eles.

- 15.5. As bolsas de estudo destinadas aos estudantes selecionados neste edital serão distribuídas após a conclusão do processo de distribuição referente ao edital do ano anterior.
- 15.6. Todo(a) candidato(a) classificado(a) deverá informar à Coordenação do Curso caso seja portador de bolsa de estudos concedida através de sua instituição de origem, ou outra agência de fomento.

#### 16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 16.1. Informações contidas neste Edital, como datas, horários, locais e outras, poderão sofrer alterações, cabendo ao(a) candidato(a) o acompanhamento constante das eventuais retificações no site do PPGSS/IFPR ([Mestrado em Ambientes Saudáveis e Sustentáveis](https://ifpr.edu.br/palmas/)) e/ou na página eletrônica do IFPR - Campus Palmas <https://ifpr.edu.br/palmas/>.
- 16.2. As informações pessoais fornecidas pelo(a) candidato(a) são de inteira responsabilidade do(a) mesmo(a). Declarações falsas acarretarão sanções previstas em lei (Art. 299 do Código Penal).
- 16.3. Terá seu registro cancelado, em qualquer época, o(a) candidato(a) classificado(a) que tenha realizado o processo seletivo ou o registro acadêmico usando informações ou documentos falsos ou outros meios ilícitos.
- 16.4. O IFPR poderá, por motivos relevantes, cancelar ou anular este processo seletivo, devendo o candidato do curso submeter-se a novas seleções em datas e locais fixados pelo IFPR.
- 16.5. O IFPR poderá, por motivos relevantes, cancelar o curso previsto neste Edital.
- 16.6. Em caso de dúvidas, o Campus Palmas atenderá os(as) candidatos(as) única e exclusivamente pelo contato de e-mail: ms.ppgss.palmas@ifpr.edu.br. Nenhuma informação será prestada por meio telefônico.
- 16.7. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Direção de Extensão, Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (DIEPPI).
- 16.8. É de total responsabilidade do(a) candidato(a) interpretar este Edital e acompanhar a publicação de todos os atos, instruções e comunicados durante o processo seletivo. O(a) candidato(a) não poderá alegar desconhecimento ou discordância em relação aos dispositivos e normas estabelecidos neste edital.
- 16.9. Os(as) candidatos(as) com Necessidades Específicas devem comunicar à Comissão de Seleção no ato da inscrição.

**Parágrafo único.** A Comissão responsável pelo Processo Seletivo deverá assegurar que sejam providenciadas as condições necessárias para garantir o acesso e a participação dos candidatos(as).

- 16.10. Os(as) candidatos(as) poderão interpor recurso conforme as etapas e datas estabelecidas no cronograma apresentado no Quadro Sinótico 6, enviando-o exclusivamente ao email ms.ppgss.palmas@ifpr.edu.br.

**Parágrafo único.** O modelo para interposição de recurso está disponível no Anexo VI deste edital.

- 16.11. Eventuais litígios poderão ser dirimidos no Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Paraná, Subseção de Pato Branco, excluindo qualquer outro por mais privilegiado que seja.
- 16.12. Todos os prazos apresentados neste Edital seguem o horário oficial de Brasília.

Palmas, 02 de outubro de 2024.

Assinado:



Documento assinado eletronicamente por GRACIELA CABREIRA GEHLEN, DIRETOR(a), em 02/10/2024, às 16:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



**ANEXO I – TEMAS DE ORIENTAÇÃO POR DOCENTE ORIENTADOR(A)**

| <b>TEMAS PARA ORIENTAÇÃO<br/>DOCENTES LINHA 1 - TRABALHO, ORGANIZAÇÕES, SAÚDE E TECNOLOGIA</b> |  |
|--|--|
| Prof. Cezar Grontowski Ribeiro   | <ul style="list-style-type: none"> <li>Estudos voltados à promoção da saúde, mudança de comportamento para uma vida saudável, nível de atividade física e comportamento sedentário de trabalhadores rurais e urbanos;</li> <li>Envelhecimento e promoção da saúde nos meios urbano e rural;</li> <li>Saúde do adolescente nos meios rural e urbano;</li> <li>Avaliação física nas diferentes faixas etárias nos meios rural e urbano;</li> <li>Prevenção e promoção da saúde nos meios rural e urbano;</li> <li>Mudança de comportamento para um estilo de vida ativo e saudável;</li> <li>Ambientes de promoção da saúde e de um estilo de vida ativo.</li> </ul> |
| Prof. Marcio Flávio Ruaro  | <ul style="list-style-type: none"> <li>Estudos e pesquisas sobre o Treinamento físico com restrição de fluxo sanguíneo;</li> <li>Treinamento de força e hipertrofia;</li> <li>Promoção da saúde no envelhecimento humano;</li> <li>Efeitos agudos e crônicos do exercício físico sobre os parâmetros fisiológicos em adultos e idosos.</li> </ul>  |
| Prof. Paulo José Libardoni   | <ul style="list-style-type: none"> <li>Trabalho humano, ocupação e transformação do mundo do trabalho (tecnologia/IA e o mais) e temas correlatos.</li> </ul>  |
| Prof. Renato Koch Colomby  | <ul style="list-style-type: none"> <li>Estudos Críticos no campo das relações entre Trabalho, Organizações e Subjetividade.</li> <li>Histórias de Vida, Diversidades e Interseccionalidades;</li> <li>Gestão, Pessoas e Carreira;</li> <li>Educação e Políticas Públicas;</li> <li>Saúde Mental, Fatores Psicossociais e Dano Existencial no Trabalho;</li> <li>Estudos Críticos e Sustentabilidade com foco no Social;</li> <li>Indissociabilidade entre Ensino, Pesquisa e Extensão.</li> </ul>  |
| Prof. Vagner Scamati   | <ul style="list-style-type: none"> <li>Estudos e pesquisas das relações interdisciplinares da tecnologias para a promoção de ambientes saudáveis e sustentáveis;</li> <li>Os impactos de Ciência, Tecnologia, Sociedade e Ambiente (CTSA) nos ecossistemas locais e regionais por meio de indicadores ESG (Econômico, Social e Governança);</li> <li>Estudos e pesquisas na perspectiva tecnológica da sustentabilidade para ambientes diversos como cidades inteligentes, resilientes e sustentáveis.</li> </ul>  |

| <b>TEMAS PARA ORIENTAÇÃO<br/>DOCENTES - LINHA 2 - AMBIENTE SUSTENTÁVEL E ALIMENTAÇÃO</b> |  |
|--|--|
| Prof. Carlos Eduardo Barão   | <ul style="list-style-type: none"> <li>Obtenção, análises e aplicação de extratos naturais para diferentes aplicações na área de saúde, alimentos e agricultura.</li> </ul>  |
| Prof.ª Carolina Hoppen Tonial  | <ul style="list-style-type: none"> <li>Indução de resistência em plantas a patógenos e insetos;</li> <li>Biotecnologia vegetal;</li> <li>Ecofisiologia de plantas medicinais e aromáticas;</li> <li>Paisagismo ecológico para produção de jardins sustentáveis visando a restauração de espaços públicos e privados.</li> </ul>  |
| Prof. Dennis Goss de Souza   | <ul style="list-style-type: none"> <li>Interação solo-planta-microrganismos (aspectos moleculares e produtivos);</li> <li>Bioinoculantes em plantas cultivadas;</li> <li>Ecologia molecular microbiana, com foco em Bactéria e Archaea de solo e rizosfera.</li> </ul>   |
| Prof. Jessé Rodrigo Fink   | <ul style="list-style-type: none"> <li>Manejo da fertilidade do solo e nutrição de plantas para o uso eficiente de fertilizantes em produção agrícola saudável e sustentável;</li> <li>Química e mineralogia do solo voltada produção agrícola e monitoramento ambiental.</li> </ul>   |
| Prof.ª Mariana da Silva Azevedo  | <ul style="list-style-type: none"> <li>Variabilidade genética e conservação de Araucária;</li> <li>Biotecnologia e cultura de tecidos vegetais;</li> <li>Controle hormonal do desenvolvimento vegetal;</li> <li>Ensino de ciências da natureza.</li> </ul>   |
| Prof.ª Michele Rosset  | <ul style="list-style-type: none"> <li>Obtenção, análises e aplicação de extratos naturais para diferentes aplicações na área de saúde, alimentos e agricultura.</li> </ul>  |
| Prof.ª Natasha Akemi Hamada  | <ul style="list-style-type: none"> <li>Produção agrícola sustentável;</li> <li>Ciclos de vida, etiologia, diagnose e epidemiologia de fitopatógenos;</li> <li>Controle de doenças de plantas;</li> <li>Deteção e monitoramento da resistência de fitopatógenos a fungicidas.</li> </ul>  |
| Prof. Ricardo Aparecido Pereira  | <ul style="list-style-type: none"> <li>Inovação e desenvolvimento de produtos e processos com ênfase em biotecnologia de microrganismos na tecnologia de bebidas;</li> <li>Prospecção de processos fermentativos e enzimáticos;</li> <li>Prospecção, desenvolvimento tecnológico e aproveitamento de produtos, subprodutos e rejeitos agroindustriais regionais;</li> <li>Processos fisiopatológicos, diagnósticos e epidemiologia de agravos clínicos.</li> </ul> |

**ANEXO II – SUGESTÕES DE BIBLIOGRAFIA**

Sugestões de bibliografia a respeito de ambientes saudáveis e sustentáveis a serem utilizadas como referências para a realização da Etapa 2 – Prova Escrita e da Etapa 3 – Projeto de Pesquisa

- Duleba, W., et al. **Sustentabilidade e Interdisciplinaridade**. São Paulo: Blucher, 2019. 398p. Disponível em: <https://pdf.blucher.com.br/openaccess/9788521218722/completo.pdf>.
- Santos, G., et al. A produção científica sobre a interdisciplinaridade: uma revisão integrativa. **Educação em Revista**, Belo horizonte, v. 36, n. 226532, p. 1-29, maio 2020. Disponível em: <https://www.scielo.br/ejur/a/RPXFmWkVYVTe3V9TXqWrWvR/?lang=pt>.
- Costa, D., et al. Sobre a interdisciplinaridade como conceito. **Revista Coleta Científica**. 9:119-134. Disponível em: <https://zenodo.org/records/5196789>.
- Massuga, F., et al. A interdisciplinaridade como abordagem à sustentabilidade: uma revisão sistemática. **Revista Contribuciones a las Ciencias Sociales**, 2020. Disponível em: <https://www.eumed.net/rev/cccs/2020/01/interdisciplinaridade-sustentabilidade.html>
- Mínayo, M.C.S.; e Miranda, AC. **Saúde e ambiente sustentável: estreitando nós** [online]. Rio de Janeiro: Editora FIOCRUZ, 2002. 344 p. Disponível em: <https://books.scielo.org/id/xkvy4>

**ANEXO III – COMPROVANTES E PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES**

- I - No ato da inscrição o(a) candidato(a) deverá encaminhar esse documento preenchido (em campo específico no sistema de inscrição do PPGSS) contendo a pontuação solicitada para a avaliação.
- II - A comprovação do Currículo Lattes deverá, obrigatoriamente, ser digitalizada e anexada em arquivo único em formato PDF.
- III - A seguir são apresentadas de forma detalhada as pontuações que poderão ser solicitadas/atribuídas.

| <b>1. TÍTULOS</b>   | <b>PONTOS A SEREM SOLICITADOS</b> |
|---|-----------------------------------|
| 1.1. Graduação adicional (além da necessária) (1,0 por título)  |                                   |
| 1.2. Especialização (360h) (1,0 por título; limitado a 2,0 pontos)  |                                   |
| Total   |                                   |
| <b>2. EXPERIÊNCIA DOCENTE</b>   | <b>PONTOS A SEREM SOLICITADOS</b> |
| 2.1. Docência no ensino superior (0,5 ponto por ano completo)   |                                   |
| 2.2. Docência no ensino médio (0,3 ponto por ano completo)  |                                   |
| 2.3. Docência no ensino fundamental (0,15 ponto por ano completo)   |                                   |
| 2.4. Orientação acadêmica de graduação (trabalho de conclusão de curso, monografia, estágio supervisionado – bacharelado, iniciação científica, extensão, monitoria e equivalentes) (0,5 ponto por aluno).            |                                   |
| 2.5. Orientação acadêmica de ensino médio técnico (trabalho de conclusão de curso, monografia, estágio supervisionado – bacharelado, iniciação científica, extensão, monitoria e equivalentes) (0,2 ponto por aluno). |                                   |
| Total (limite: até 5 pontos)  |                                   |

| <b>3. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (NÃO DOCENTE)</b>   | <b>PONTOS A SEREM SOLICITADOS</b> |
|--|-----------------------------------|
| 3.1. Atuação em cargos de gestão ou coordenação em instituições públicas ou privadas (0,5 ponto por ano completo)                    |                                   |
| 3.2. Experiência profissional em áreas técnicas ou especializadas em empresas ou instituições (0,4 ponto por ano completo)           |                                   |
| 3.3. Experiência em projetos de consultoria ou assessoria técnica (0,3 ponto por projeto concluído)                                  |                                   |
| 3.4. Participação em equipes multidisciplinares ou projetos colaborativos de inovação (0,2 ponto por projeto concluído)              |                                   |
| 3.5. Participação em comitês, conselhos ou grupos de trabalho em áreas profissionais específicas (0,1 ponto por ano de participação) |                                   |
| Total (limite: até 5 pontos)   |                                   |
| <b>4. PROJETOS DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO</b>  | <b>PONTOS A SEREM SOLICITADOS</b> |
| 4.1. Coordenador ou responsável por projetos de ensino, pesquisa e extensão (1,0 ponto por ano).                                     |                                   |
| 4.2. Bolsista de iniciação científica ou iniciação tecnológica (1,0 ponto por ano).  |                                   |
| 4.3. Participante em projetos de ensino, pesquisa ou extensão (0,5 ponto por ano).   |                                   |
| Total (limite: até 5 pontos)   |                                   |
| <b>5. PRODUÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICA</b>  | <b>PONTOS A SEREM SOLICITADOS</b> |
| 5.1a. Artigo em periódico Qualis A1 (3,0 pontos por artigo)  |                                   |
| 5.1b. Artigo em periódico Qualis A2 (2,6 pontos por artigo)  |                                   |
| 5.1c. Artigo em periódico Qualis A3 (2,4 pontos por artigo)  |                                   |
| 5.1d. Artigo em periódico Qualis A4 (2,2 pontos por artigo)  |                                   |
| 5.1e. Artigo em periódico Qualis B1 (2,0 pontos por artigo)  |                                   |
| 5.1f. Artigo em periódico Qualis B2 (1,5 pontos por artigo)  |                                   |
| 5.1g. Artigo em periódico Qualis B3 (1,0 ponto por artigo)   |                                   |
| 5.1h. Artigo em periódico Qualis B4 (0,7 pontos por artigo)  |                                   |
| 5.1i. Artigo em periódico Qualis B5 (0,5 pontos por artigo)  |                                   |
| 5.1j. Artigo em periódico Qualis C (0,4 pontos por artigo)   |                                   |
| 5.1k. Artigo em periódico SEM QUALIS (0,3 pontos por artigo)   |                                   |
| 5.1l. Patente e/ou registro (3,0 pontos por registro/patente)  |                                   |
| 5.2. Livro científico publicado (3,0 pontos por livro)   |                                   |
| 5.3. Capítulo de livro científico publicado (2,0 pontos por capítulo)  |                                   |
| 5.4. Trabalhos científicos completos publicados em anais de eventos com ISSN (0,5 pontos por trabalho)                               |                                   |
| 5.5. Organização de livro científico (1,5 ponto por livro)   |                                   |
| 5.6. Resumo expandido publicado em anais de eventos com ISSN (0,3 por item)  |                                   |
| 5.7. Resumo simples publicado em anais de eventos com ISSN (0,1 por item)  |                                   |
| 5.8. Participação em evento científico (0,1 por item - limitado ao máximo de 10 (dez) participações em eventos)                      |                                   |
| 5.9. Ministrante de curso com duração mínima de 40 horas (0,5 por item)  |                                   |
| 5.10. Apresentação de trabalho em evento (0,2 por item - limitado ao máximo de 10 (dez) apresentações)                               |                                   |
| 5.11. Palestras ministradas (0,5 por item)   |                                   |
| 5.12. Organizações de eventos (0,2 por item)   |                                   |
| 5.13. Participação em bancas avaliadoras (concurso, TCC e outros) (0,5 por item)   |                                   |
| Total  |                                   |
| <b>CRITÉRIOS</b>   | <b>PONTUAÇÃO</b>                  |
| GRUPO I – Titulação  |                                   |
| GRUPO II – Experiência docente (Limite de até 5 pontos)  |                                   |
| GRUPO III – Experiência Profissional - não docente (Limite de até 5 pontos)  |                                   |
| GRUPO IV – Participação em projetos (Limite de até 5 pontos)   |                                   |
| GRUPO V – Produção Técnico-Científica  |                                   |
| <b>TOTAL</b>   |                                   |

#### ANEXO IV – MODELO DE PROPOSTA DE PROJETO DE PESQUISA

A proposta de projeto de pesquisa deve ser formatada considerando as normas de escrita da ABNT. Máximo de 4 (quatro) páginas, fonte Arial 12 pt, espaçamento 1,5 cm.

#### PROJETO DE PESQUISA

##### I. Identificação

Título:  
Candidato(a):  
Potencial Orientador(a):

##### II. Justificativa e fundamentação teórica

Nesta seção, primeiramente, é apresentado o tema de pesquisa, abordando os motivos e/ou o contexto no qual o problema ou a(s) questão(ões) de pesquisa foram identificados, incluindo uma visão situacional do problema. Apresente, de forma preliminar, o quadro conceitual (teorias de base) e o estado da arte sobre o tema da pesquisa, publicados em livros, teses e periódicos.

##### III. Hipóteses/pressupostos

Indique as hipóteses ou os pressupostos que guiarão a realização da pesquisa. Explícite os argumentos que fundamentam a relevância e a oportunidade da pesquisa e o seu alinhamento com o escopo da Linha de Pesquisa escolhida. Finalmente, apresente os resultados esperados.

##### IV. Objetivos

Apresente o que se pretende alcançar, qual é o objetivo principal da pesquisa, a solução sugerida para a pergunta de pesquisa principal. Detalhe a construção do objetivo geral, indicando as soluções propostas às perguntas de pesquisa secundárias.

##### V. Procedimentos Metodológicos

Deve indicar o desenho metodológico da pesquisa que pretende adotar. Como e com quais instrumentos de pesquisa pretende coletar e analisar os dados coletados.

##### VI. Cronograma de execução

Apresente um cronograma estimando o tempo necessário para executar cada uma das etapas da pesquisa. Também apresente em quais períodos pretende concluir os créditos, ser aprovado em exame de suficiência em língua estrangeira (ou língua portuguesa no caso de alunos estrangeiros), apresentar o exame de qualificação, defender sua dissertação.

##### VII. Referências

Relacionar todas as referências bibliográficas citadas no projeto, de acordo com a Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e suas normas vigentes.

#### ANEXO V – MODELO DE AUTODECLARAÇÃO

##### NOME COMPLETO:

RG:  
CPF:  
Declaro-me como:  
 PESSOA NEGRA  
 PESSOA COM DEFICIÊNCIA  
 PESSOA INDÍGENA  
 PESSOA QUILMBOLA  
 PESSOA TRAVESTI / TRANSEXUAL  
 PESSOA REFUGIADA OU PESSOA MIGRANTE (ESTRANGEIRA) EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL  
 PESSOA EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL DEVIDO A RENDA FAMILIAR

JUSTIFICATIVA DE PERTENCIMENTO AO GRUPO SOCIAL ASSINALADO ACIMA:

Estou ciente de que, se for identificada falsidade na declaração, estarei sujeita/o às penalidades previstas em Lei, bem como ser desclassificada/o no processo de seleção ou ter a matrícula recusada no ato da inscrição ou cancelada em qualquer estágio do curso.

Local e data

Assinatura

#### ANEXO VI – MODELO DE RECURSO

RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO RESULTADO DO \*\*\*\* para o Edital N° XX-2024/PPGSS-IFPR, realizado pelo Programa de Pós-Graduação em Ambientes Saudáveis e Sustentáveis do IFPR - Campus Palmas. Eu, \*\*, CPF nº, para concorrer a uma vaga como aluno(a) regular através do Edital N° XX-2024/PPGSS-IFPR apresento recurso junto à Comissão de Seleção.

A decisão objeto de contestação é \*\*\* (explicitar a decisão que está contestando).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são (limite máximo de 1000 palavras):

Se necessário anexe documentos, referências e/ou outras fontes externas, listando-as abaixo:

\*\*\*\*

Local/PR, \*\* de \*\* de 2024.

Nome completo do candidato + assinatura/rubrica a próprio punho